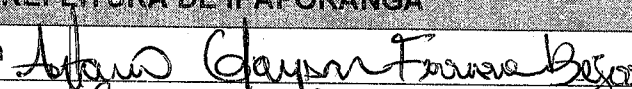
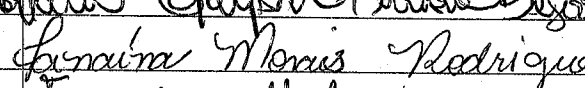
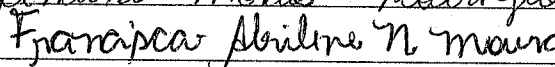
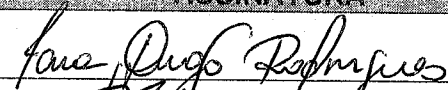
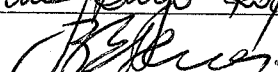


ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20/TP-SAAE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME NO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL A SEREM REALIZADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

Aos 09 (nove) dias de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, composta pelos seguintes membros: Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Presidente; Janaína Moraes Rodrigues – Membro; Francisca Airlene Nunes Moura – Membro (Ausente) e Francineide Torres Rodrigues – Suplente (Ausente), localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para dar continuidade ao certame no recebimento de documentação complementar de habilitação e abertura das propostas de preços para a contratação dos serviços de assessoria contábil a serem realizados junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipaporanga, que deverão ser executados conforme Projeto Básico do Edital. Como medidas protetivas referente ao surto pandêmico decorrente do novo Corona vírus (Covid19), o Presidente iniciou os trabalhos com a chamada dos licitantes presentes de forma individualizada, solicitando que assinassem a Lista de Presença e apresentassem os envelopes com a documentação de habilitação e da proposta de preços, tendo feito a chamada: **“1” F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me**, inscrita no CNPJ de Nº 13.148.139/0001-29, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Iara Diogo Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 050.228.883-35. **“2” JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - Me**, inscrita no CNPJ de Nº 26.825.283/0001-02, neste ato representada por seu sócio, Sr. João Bosco Evangelista Alves, inscrito no CPF sob o nº 200.968.658-65. Diante da presença das empresas inicialmente participação, o Sr Presidente resolveu, após estabelecer regras de forma a atender as orientações de distanciamento devido ao surto epidêmico ocasionado pelo novo Corona Vírus (COVID-19) a dar início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação solicitados para esta fase. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais membros da Comissão de Licitação, chegando ao seguinte resultado: **habilitar a empresa F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me e inabilitar a empresa JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - Me**, momento em que foi divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação para ambos os licitantes, através do Edital de Julgamento da Habilitação que passa a fazer parte integrante da presente Ata, tendo o representante da empresa questionado sobre a não aceitabilidade do atestado apresentado, o Sr. Presidente se manifestou acentuando que o motivo da sua foi esclarecido na decisão de Recursos apresentados pelas empresas JBR Assessoria e Consultoria

Contábil Ltda – Me e F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade – Me, sendo concedido prazo conforme estabelece a lei para apresentação de nova documentação, motivo da atual sessão. Diante do fato, o Sr. Presidente determinou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa considerada habilitada, que foi lida para o conhecimento de todos os presentes e comissão de licitação. Em seguida o Sr. Presidente disponibilizou a proposta de preços para que os presentes a analisasse, rubricasse e fizesse seus apontamentos caso necessário, sendo esse ato realizado de maneira individualizada e isolada dos licitantes, tendo os licitantes silenciados. Em seguida foi o preço consignado no Mapa Comparativo anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dando prosseguimento à sessão, determinou o Sr. Presidente que com base no mapa comparativo, fosse feito o julgamento e classificação, fazendo-se o respectivo registro, através do EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, momento em que a proposta foi classificada. Dirigindo-se aos presentes, comunicou o resultado do julgamento realizado, e devidamente registrado em Edital, que passa a integrar a presente ata, assegurando-lhe o prazo legal para apresentação de recurso. Ao final, o Sr. Presidente faz constar que erroneamente abriu o envelope de proposta da empresa inabilitada, no entanto pelo fato de que a proposta da empresa estava acondicionada em outro envelope, esta permaneceu inviolada. Em seguida o Sr. Presidente indagou aos representantes das empresas presentes se tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da habilitação, tendo todos abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Antônio Glayson Ferreira Bezerra 
Membros	Janaína Morais Rodrigues 
	Francisca Airlene Nunes Moura 
	Fracineide Torres Rodrigues

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me	
(P/02) JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - Me	

EDITAL DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO HABILITAÇÃO DA TP Nº 05/20/TP-SAAE.

Em sessão realizada às 09h00min do dia 09/06/2020, destinada ao recebimento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 05/20/TP-SAAE, foi constatado que somente as seguintes empresas manifestaram interesse em participar da licitação:

EMPRESAS	
1.	F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me
2.	JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – Me

Após chamada à presente sessão, ficou constatado a presença dos interessados.

EMPRESAS	
1.	F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade – Me
2.	JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – Me

A Comissão de Licitação divulgou então o resultado da análise dos documentos complementares de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e chegou à seguinte conclusão:

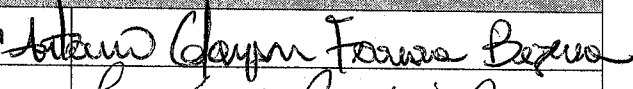
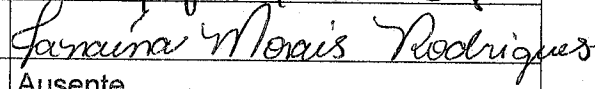
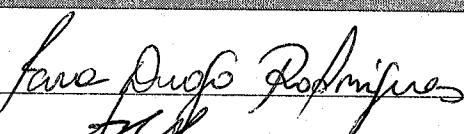
- Habilitar a seguinte empresa:

EMPRESA
F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me

- Inabilitar a seguinte empresa:

- JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – Me, por não ter apresentado na forma adequada a documentação solicitada no item 9.4 – Da Qualificação Técnica, subitem 9.4.1 do Edital, sendo este motivo de revisão da decisão que o tornou inabilitado anteriormente.

Ipaporanga, 05 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
Presidente	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	
Membros	Janaína Morais Rodrigues	
	Francisca Alrilene Nunes Moura	Ausente
	Francineide Torres Rodrigues	Ausente
LICITANTES/PARTICIPANTES		ASSINATURA
F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me		
JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – Me		